



L189
Em 23/06/04
Assessoria de Planária

PROJETO DE LEI Nº PL 1362 2004 /2004
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, em
conformidade, à CAS e CCF.
Em 23/06/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe de Assessoria de Planária

Institui o Dia da Comunidade Nordestina
no Âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da comunidade Nordestina no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Dia da Comunidade Nordestina será comemorado em 20 de julho, data alusiva ao falecimento do Padre Cícero Romão Batista, "São Cícero do Juazeiro".

Art. 2º Fica o Dia da Comunidade Nordestina incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, encaminhará as medidas cabíveis para o apoio e fomento às atividades relacionadas ao Dia da Comunidade Nordestina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1362 04
Fls. nº 01 Paulo

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria de Planária
Ratificado em 27/06/04 às 16:20

Assinatura



JUSTIFICATIVA

O fenômeno religioso “**Padre Cícero**” tem assumido, nas últimas décadas, um significado histórico *sui generis* na cultura religiosa nordestina e brasileira. Esse fenômeno se manifesta expressamente pelo crescimento das romarias e manifestações culturais, traduzidas em ritos, crenças e nas peregrinações das multidões dos nordestinos. Movidos pela fé, projetam na cidade de Juazeiro do Norte o valor tão esperado da redenção das condições injustas e desumanas de vida e o desejo de alcançar a salvação eterna.

Na complexidade deste universo religioso, a figura do “Padre Cícero Romão Baptista” é emblemática na vida dos nordestinos. Ele é reconhecido como modelo de sacerdote que vive o espírito de caridade, seguidor fiel do Evangelho de Cristo, além de conselheiro das virtudes cristãs e o **padrinho** que acolhe e protege. É essa identificação dos nordestinos com o Padre Cícero que possibilitou, desde tempos idos até hoje, que multidões de sertanejos se aglomerassem à sua volta, alimentados da esperança de um trabalho e por uma vida melhor, emergindo à cidade de Juazeiro do Norte. Sob a égide do Padre Cícero, esta cidade tem, na oração e no trabalho, os pilares da construção de sua identidade. Assume, assim, uma fisionomia própria, transformando-se num santuário de peregrinação do Brasil, num pólo comercial nordestino e num lugar de abrigo e conforto para os romeiros, que fortalecem a sua fé e alimentam a esperança de uma vida mais humana e feliz. (*Dom Fernando Panico, Bispo Diocesano do Crato, Cartas Pastorais, 2002, pág. 04*).

O fenômeno “**Padre Cícero**”, com efeito, é, sem dúvida, o maior fenômeno religioso atual e a maior manifestação de religiosidade popular do Brasil e também uma das maiores do mundo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 301362/09
Ass. P.º <i>de Paulo</i>



Brasília, por seu turno, é a segunda cidade do Brasil, fora do Nordeste, com o maior número de habitantes nordestinos, tendo praticamente um quarto de sua população constituído por descendentes de nordestinos. Com efeito, são cerca de 548.000 (quinhentos e quarenta e oito mil) nordestinos que residem no Distrito Federal.

Os filhos e netos do Nordeste, que ajudaram a construir a Capital da República Federativa do Brasil e a adotaram como sua cidade, desgarrados de suas raízes, vêem, na figura do Padre Cícero, na manifestação de sua religiosidade e devoção, uma forma singular de restabelecerem seus vínculos com sua Terra Natal.

Padre Cícero Romão Baptista, que foi eleito pela Revista ISTO É, como a **personalidade brasileira do Século XX**, que foi eleito pelo povo do Ceará como **“o cearense do século”**, que, em 08 de julho de 1973, foi canonizado pela Igreja Católica Apostólica Brasileira, como **“São Cícero do Juazeiro”**, sendo, assim, o segundo brasileiro a ser elevado à glória dos altares, irá receber no próximo dia 20 de julho de 2004, data em que se comemoram 70 anos de sua passagem para o Oriente Eterno, uma justa homenagem do povo brasiliense.

Por iniciativa da Diocese de Brasília da ICAB, está sendo erigido, na Capital da República, o ORATÓRIO DE SÃO CÍCERO DO JUAZEIRO, local onde o Santo Cearense poderá receber as homenagens, as manifestações de devoção, de carinho e de apreço de todos os seus seguidores, de seus queridos **afilhados**, que escolheram Brasília para viverem e criarem seus filhos e netos.

Tal empreendimento, além de um tributo e uma homenagem ao povo nordestino, será uma forma de lhes oferecer um local propício para homenagearem e manifestarem a sua devoção ao seu Santo “Padrinho”.

PL 1362/04
03



Como o Oratório de São Cícero do Juazeiro será inaugurado em 20 de julho próximo vindouro, e como em tal data celebra-se 70 anos de falecimento do Padre Cícero, é justo e salutar que se insira essa data no Calendário Oficial do Distrito Federal, como o Dia do Nordeste e o Dia de São Cícero do Juazeiro.

Ressaltamos, ainda, que a proposição encontra-se em consonância com as normas vigentes, senão vejamos, a Constituição Federal, combinando-se os arts. 30, I e 32, § 1º, atribuem ao Distrito Federal competência para legislar sobre o assunto em questão, *in verbis*:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 32. (....)

§ 1º – Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Com tais considerações e cientes da justiça desse ato, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROT. LEGISLATIVO
PL 1362 / 04
Fis. Nº 04